



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº 1099/08

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
- III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
- VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIV. Incentivo a participação popular; e
- XV. Disposições gerais.

Seção I

Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2009 a 2011, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os Anexos de Metas Fiscais, constitui-se dos seguintes:

- | | |
|--------------------|---|
| Demonstrativo I | - Metas Anuais; |
| Demonstrativo II | - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; |
| Demonstrativo III | - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas no Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV | - Evolução do Patrimônio Líquido; |
| Demonstrativo V | - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; |
| Demonstrativo VI | - Receitas e Despesas Previdenciárias; |
| Demonstrativo VII | - Estimativa e Renúncia de Receita; e |
| Demonstrativo VIII | - Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2009 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II

II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2009 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2009, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2008, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único - O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2008, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2007, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2009 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
- II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade do imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
- VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2009 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2009 a 2011, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2009, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2009 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X

Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2009, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Seção XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2009 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluiram projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2008.

Seção XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2009, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2009 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE GUARACI, AOS 02
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0101 – PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O Legislativo Municipal composto de 9 (nove) vereadores, funciona em prédio próprio, situado na rua Prefeito João de Giuli sn, com contabilidade descentralizada, possui dois funcionários efetivos e um Assessor Jurídico contratado.

DIRETRIZES

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno e sessões extraordinárias quando convocadas; realiza também reuniões das diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis, apresentação de projetos de leis, projetos de resolução e indicações, discussões e votação, fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; realização de concurso público, para contratação de pessoal e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS

Dar cumprimento as funções básica dos Poder Legislativo Municipal

ACÕES	PRODUTO	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção das Atividades do Legislativo	Sessões	40	437.000,00	1000
TOTAL			437.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0102 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

O gabinete do Prefeito, conta com uma estrutura reduzida, sendo apenas vinculado a ele o próprio prefeito, o vice-prefeito e um assessor jurídico.

DIRETRIZES

Elaboração da legislação necessária a Gestão Pública Municipal, acompanhamento do processo legislativo; publicação de atos da administração, coordenação de audiências públicas; coordenação e execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno ; avaliação dos programas de governo.

OBJETIVOS

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias.	Gabinete mantido	manutenção mensal	12	241.500,00	
Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	veículo adquirido	veículo	1	60.000,00	
TOTAL				301.500,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIAGNÓSTICO

O Departamento de Administração e Planejamento atualmente conta com 9 (nove) servidores.

DIRETRIZES

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais/ controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; realização de concursos públicos; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; compras, contratação de prestação de serviços e elaboração dos processos de licitação.

OBJETIVOS

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Gerencia dos recursos humanos	Servidor		185	325.500,00	1000
02. Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	Manutenção			920.000,00	1000
03. Elaboração do Plano Diretor	Plano elaborado	Plano	1	30.000,00	1600
04. Aquisição de veículo para administração	veículo adquirido	veículo	1	35.000,00	1000
05. Aportes e Amortizações do Passivo Atuarial	Amortizações	Pagamento Mensal	12	118.000,00	1000
TOTAL				1.428.500,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0104 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pelos seguintes setores: Contabilidade, Tributação e Tesouraria, estes contam com 6 servidores. Há problemas de espaço físico e mobiliário adequado.

DIRETRIZES

Atualização dos cadastros imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamentos a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, etc.

OBJETIVOS

Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Registro Contábeis.	Lançamentos			350.800,00	1000
02. Controle de Cadastro Imobiliário e Lançamento de Tributos	lançamentos			67.000,00	1000
03. Arrecadação e Pagamentos	Lançamentos			48.400,00	1000
04. Sentenças Judiciais	Sentenças			50.000,00	1000
TOTAL				516.200,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0105 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIAGNÓSTICO

O desenvolvimento tecnológico, a tecnologia da informação, a informática em si, tem que estar em constante aprimoramento, pois todos os softwares do Município devem estar trabalhando de forma integrada para sistematização dos procedimentos.

DIRETRIZES

Financiamento através do PMAT para aquisição de equipamento de informática, instalação de redes e treinamento de pessoal.

OBJETIVOS

Melhorar a arrecadação de tributo, o controle interno e a qualidade dos serviços

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Melhoria dos Serviços Administrativos	Serviços melhorados				
TOTAL					

**PRIORIDADES E METAS PARA 2006
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0106 – DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIAGNÓSTICO

Para que a administração pública cumpra o seu papel social, com eficiência-eficácia-efetividade, é necessária a capacitação dos servidores.

DIRETRIZES

Oferecer cursos de capacitação e/ ou especialização aos servidores municipais, nas áreas de administração, planejamento, controle interno, informática, educação, saúde, etc

OBJETIVOS

Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01- capacitação de pessoal-Pessoal Geral	Servidor			20.000,00	1000
02. Capacitação de Pessoal-F.M.Saúde	Servidor			6.000,00	1303
03. Capacitação de Pessoal-E.Fundamental	Servidor			9.000,00	1103
04. Capacitação de Pessoal- C.Municipais.	Servidor			6.000,00	1000
TOTAL				41.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0107 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DIAGNÓSTICO

O Município possui seus bens imóveis, e estes tem que ser preservados e conservados

DIRETRIZES

Consertos e reformas dos bens públicos e equipamentos urbanos, como prédios, parques, praças, recintos esportivos, cemitério, calçamento, pavimentação, canteiros, etc.

OBJETIVOS

Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento às atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Departamento de Obras	Manutenção			387.600,00	1000
TOTAL				387.600,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0108 – COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

DIAGNÓSTICO

Embora a segurança pública seja de competência do Estado, as vezes, o atendimento a população é insuficiente, necessitando de cooperação por parte do Município..

DIRETRIZES

Fazer convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando cooperar na manutenção dos veículos colocados a disposição das policias militar e civil.

OBJETIVOS

Melhorar a segurança pública do Município, possibilitando maior assistência a população e prevenção a criminalidade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
Apoio a Segurança Pública	População				
TOTAL				0,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA
0109 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIAGNÓSTICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta atualmente com sede própria, situada a Avenida Murilo Cremasco, 399, seu quadro funcional conta com 03 servidores, sendo uma Secretaria Municipal, uma Assistente Social e uma Agente Administrativa. A política pública é voltada a atender o cidadão no sentido de garantir os direitos inerentes às necessidades básicas do ser humano. São atendidos pelas políticas públicas de assistência social, vários segmentos, como a criança, o adolescentes, o portador de deficiência, o idoso e famílias.carentes.

DIRETRIZES

Elaboração do Plano de Assistência, visando os menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias

OBJETIVOS

Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Conselho Tutelar	Proteção		5	29.800,00	1000
02. Manutenção do Projeto Guará	Criança			13.000,00	1000
03. Projeto Karatê Pia no Esporte	Criança			9.500,00	1000
04. Execução do Programa Estadual FIA	Adolesc. atendido			20.000,00	1772
				4.000,00	1000
TOTAL				76.300,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0110 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DIAGNÓSTICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta atualmente com sede própria, situada a Avenida Murilo Cremasco, 399, seu quadro funcional conta com 03 servidores, sendo uma Secretaria Municipal, uma Assistente Social e uma Agente Administrativa. A política pública é voltada a atender o cidadão no sentido de garantir os direitos inerentes às necessidades básicas do ser humano. São atendidos pelas políticas públicas de assistência social, vários segmentos, como a criança, o adolescentes, o portador de deficiência, o idoso e famílias carentes.

DIRETRIZES

Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães; subvencionar as entidades privadas sem fins lucrativos.

OBJETIVOS

Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Apoio sócio econômico às famílias	Família assistida			10.500,00	1000
02. Subvenção ao Lar da Divina Providencia	Instituição assistida			4.500,00	1000
03. Manutenção do Programa Atenção Integral a Família	Instituição assistida			11.000,00	1000
04. Subvenção a APAE	Instituição assistida			4.500,00	1000
05. Subvenção a APMI	Assistência social			23.600,00	1771
				4.900,00	1000
06. Assistência Social Geral do Município	Assistência social			126.000,00	1000
07. Aquisição de Veículo para Assistência Social	veículo adquirido	veículo	1	35.000,00	
10. Construção de Centro de Convivencia para idosos	Centro construído		1	60.000,00	
11. Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do idoso	Equipament o adquirido			20.000,00	
12. Construção de Academia da Terceira Idade	Academia construída	unidade	2	40.000,00	
TOTAL				340.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2009

DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0111 - REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO

O Fundo Previdenciário Municipal, conta atualmente com 27 inativos e 11 pensionistas. Anualmente, ou sempre que necessário é elaborado o cálculo atuarial para verificar a viabilidade das alíquotas..

DIRETRIZES

Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente.

OBJETIVOS

Garantir a aposentadoria dos servidores municipal e pensão a seus dependentes.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	Aposentadoria e pensão				1000
02. Reserva de Contingência	reserva				1000
TOTAL					

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0112 - SAÚDE PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

O Município possui 2 Postos de Saúde, e atualmente o Núcleo de Saúde da sede está sendo ampliado. Conta em seu quadro funcional com 5 médicos, 3 dentistas, 2 fisioterapeutas e o corpo técnico administrativo..

DIRETRIZES

Ampliação e melhoria de unidade de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção dos serviços de saúde pública.

OBJETIVOS

Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
02. Manutenção dos Serviços de Saúde	Paciente assistido	cidadão		170.570,00	1000
	Paciente assistido			113.920,00	1495
	Paciente assistido			1.181.660,00	1303
	Paciente assistido			5.250,00	1304
	Paciente assistido			7.400,00	1308
03. Manutenção dos Programas de Saúde do Governo Federal	Paciente assistido			320.400,00	1495-1497
04 - Construção da Clínica de Fisioterapia	clínica construída		1	0,00	1495
05 - Aquisição de veículos para locomoção de doentes	veículo adquirido	UNIDADE	2	225.000,00	
05 - Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	Posto de Saúde	M²	242,36	10.000,00	1000
08 - Manutenção do Consórcio de Saúde	manutenção	mensal	12	10.000,00	1303
TOTAL				2.044.200,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0113 – CRIANÇA NA ESCOLA

DIAGNÓSTICO

O Município mantém 4 escolas municipais, sendo 2 de ensino fundamental com 469 alunos e 2 de educação infantil com 175 alunos, totalizando 644 alunos. Seu quadro funcional conta com 95 servidores sendo estes professores, técnicos administrativos, motoristas, zeladores e merendeiras. A merenda escolar e totalmente

DIRETRIZES

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, renovação da frota do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a sua qualidade

OBJETIVOS

Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno atendido	aluno	500	115.500,00	1000
				882.000,00	1101/11
				183.320,00	1103/11
				5.250,00	1105
				76.430,00	1107
02. Transporte Escolar	Aluno		400	74.600,00	1000
				54.600,00	1120/11
03. Manutenção da Educação Infantil	Aluno		200	384.300,00	1103
04. Merenda Escolar Ens. Fundam.	Aluno		1300	23.410,00	1000
				54.590,00	1112.
05. Merenda Escolar- Educação Infantil	Aluno		200	1.050,00	1000
				5.250,00	1117
06. Laboratório de Informática de Bentópolis	equipamentos	unidade	6	12.000,00	1000
07. Aquisição de Veículo	veículo	veículo	1	35.000,00	1104
TOTAL				1.907.300,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0114 - ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS

DIAGNÓSTICO

O Município possui o Centro Cultural Mário Lago, com anfiteatro para resentações e palestras, Biblioteca Municipal e Escola de Informática.

DIRETRIZES

Promover eventos nas datas de comemorações cívicas, incentivar e apoiar festa típicas e tradicionais

OBJETIVOS

Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
1. Manut.atividades do Depart. de Cultura	Manutenção	mensal	12	47.700,00	1000
2. Reequipamento do Centro Cultura Mario Lago	reequipamento	UNIDADE	5	20.000,00	
3. Realização e/ou Apoio a Eventos Culturais	Eventos			50.000,00	1000
TOTAL				117.700,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0115 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

DIAGNÓSTICO

No Município há a necessidade de constante melhoria na iluminação pública e também de construção de novas praças. A limpeza pública possui aumento crescente que será melhorado com a construção do aterro sanitário.

DIRETRIZES

Em convênio com a COPEL manter e melhorar o sistema de iluminação pública da sede e distrito de Bentópolis; realizar coleta seletiva do lixo e adequar o local de destino do lixo, com a construção do aterro sanitário; melhorar o serviço de limpeza das vias urbanas, implantar novas áreas de lazer, conservar as existentes; cuidar do cemitério municipal

OBJETIVOS

Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	460200	FONTE
01. Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	Manutenção	mensal	12	460.200,00	1000
02. Construção do Aterro Sanitário	Aterro construído	UNIDADE	1	10.000,00	1000
03. Melhorias no Cemitério Municipal	Cemitério melhorado			20.000,00	1000
04. Refoma do Calçadão	Calçadão reformado			30.000,00	1000
TOTAL				520.200,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0116 – VIAS URBANAS

DIAGNÓSTICO

No Município existe o Conjunto Primavera que não possui pavimentação e ainda as ruas do da Sede e Distrito de Bentópolis encontram-se em precárias condições.

DIRETRIZES

Pavimentação asfáltica e construção de passeios nos logradouros ainda não beneficiados na sede e distrito de Bentópolis. .

OBJETIVOS

Melhorar as condições de habitabilidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Pavimentação Urbana	Área	M ²	15.000	425.000,00	1603
02. Recape Asfáltico	Área recapada	M ²	5.000	42.000,00	1060
				35.000,00	1000
				25.000,00	1030
03 Recuperação de passeios públicos	Área	M ²	200	5.000,00	1000
				25.000,00	1030
TOTAL				557.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0117 - MORAR MELHOR

DIAGNÓSTICO

Hoje existe no Município um déficit habitacional muito grande, este terreno será doado a COHAPAR para construção das moradias.

DIRETRIZES

Construir em convênio com órgãos governamentais, tipo COHAPAR, casas populares com padrões mínimos de segurança, conforto e higiene.

OBJETIVOS

Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitabilidade, higiene e segurança

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01 - Aquisição de Imóvel p/ Construção de Casas Populares	terreno	alqueire	1	35.000,00	1000
01. Contribuição para Construção de Unidades Habitacionais	Casas construídas	casa	10	30.000,00	1000
TOTAL				65.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0118 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

DIAGNÓSTICO

O Município possui 334 pequenas propriedades rurais que atuam em diversas áreas como: pecuária, agricultura, avicultura, etc.

DIRETRIZES

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, distribuição de sementes e corretivos.

OBJETIVOS

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura	Produtor assistido	mensal	12	47.300,00	1000
02. Participação na Manutenção do Convênio com a EMATER	Produtor assistido	produtor	334	25.000,00	1000
03. Realização de eventos promocionais	Eventos			7.000,00	1000
04. Distribuição de insumos de sementes e corretivos	Insumos			3.000,00	1000
TOTAL				82.300,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0119 – SANEAMENTO É VIDA

DIAGNÓSTICO

O Município precisa ampliar sua rede de galerias pluviais, bem como, aumentar a rede de distribuição de água potável. Não existe rede de esgoto.

DIRETRIZES

Construir e Ampliar a rede de galerias pluviais

OBJETIVOS

Reduzir as endemias com a canalização das águas pluviais e da rede de esgotos sanitários, bem como fazer com que a água tratada chegue a todas as famílias da sede e do distrito de Bentópolis .

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
1. Ampliação da Rede de Galerias Pluviais	Ampliação	M ³	1.504,00	20.000,00	1000
TOTAL				20.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESpesas POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0120 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

DIAGNÓSTICO

Os rios e nascentes do município encontram-se em estado crítico, não possuindo praticamente matas ciliares.

DIRETRIZES

Distribuição de mudas de árvores nativas aos agricultores para recuperação da mata ciliar e das nascentes

OBJETIVOS

Proteção dos rios recuperação das nascentes.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Recuperação de matas ciliares	Matas ciliares			10.000,00	
TOTAL				10.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0121 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DIAGNÓSTICO

O Município como toda a Nação possui déficit de emprego, através de barracões industriais e aquisição de equipamentos irá gerar empregos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

DIRETRIZES

Construção de barracões industriais, aquisição de equipamentos industriais visando incentivar a instalação de novas empresas industriais para aumentar a oferta de empregos e incrementar as receitas municipais através do retorno financeiro pela arrecadação de impostos.

OBJETIVOS

Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	MANUT.	MENSAL	12	19.500,00	1000
TOTAL				19.500,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0122 - TRANSPORTE

DIAGNÓSTICO

O Município possui diversas estradas rurais para transporte de pessoas e também escoamento de safra, possui ainda 03 km de estrada que vai até a Vila Rural Gralha Azul.

DIRETRIZES

Cascalhamento, recuperação e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.

OBJETIVOS

Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Departamento de Transportes	manutenção	MENSAL	12	425.700,00	1000
TOTAL				425.700,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0123 – ESPORTE É VIDA

DIAGNÓSTICO

O Município possui o Estádio Municipal Rômulo de Giuli onde funciona a Escolinha de Futebol, e também Ginásio de Esportes onde existem diversas modalidades esportivas. .

DIRETRIZES

Construção de equipamentos esportivos, promoção e participação em eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes

OBJETIVOS

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Departamento de Esportes	Manutenção	MENSAL	12	34.400,00	1000
02. Promoção e Participação em Competições Oficias	Competições			5.000,00	1000
03. Reinicio das obras do Ginasio de Esporte de Bentópolis	Ginásio de Esportes	M ²		10.000,00	1000
TOTAL				49.400,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2006
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

DIAGNÓSTICO

NÃO POSSUI

DIRETRIZES

NÃO POSSUI

OBJETIVOS

Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
Reserva de Contingência – Prefeitura				30.000,00	
TOTAL				30.000,00	

**PRIORIDADES E METAS PARA 2009
DESPESAS POR PROGRAMAS**

PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO

O Município possui contratos de financiamentos Paraná Urbano, e também parcelamento de dívida confessada junto ao INSS.

DIRETRIZES

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos e parcelamento de dívidas previdências, bem como, a contribuição para o PASEP.

OBJETIVOS

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente..

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01. Amortização do principal e encargos da dívida contratada	AMORTIZAÇÃO	MENSAL	12	30.000,00	1000
02. PASEP	Contribuição	MENSAL	12	50.300,00	1000
	Contribuição	MENSAL	12	350,00	1030
	Contribuição	MENSAL		350,00	1060
TOTAL				81.000,00	

RESUMO

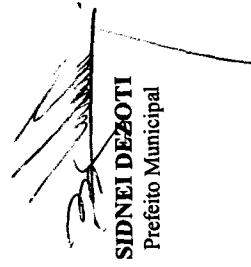
PROGRAMA	CÓDIGO	VALOR
PROCESSO LEGISLATIVO	101	437.000,00
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	102	301.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103	1.428.500,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	104	516.200,00
ORGAN. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	105	0,00
DESENVOLVIMENTO DE REC. HUMANOS	106	41.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	107	387.600,00
COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	108	0,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	109	76.300,00
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110	340.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	111	0,00
SAUDE PARA TODOS	112	2.044.200,00
CRIANÇA NA ESCOLA	113	1.907.300,00
ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS	114	117.700,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	115	520.200,00
VIAS URBANAS	116	557.000,00
MORAR MELHOR	117	65.000,00
APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	118	82.300,00
SANEAMENTO BÁSICO	119	20.000,00
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	120	10.000,00
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	121	19.500,00
TRANSPORTE	122	425.700,00
ESPORTE E VIDA	123	49.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0	81.000,00
TOTAL		9.457.400,00

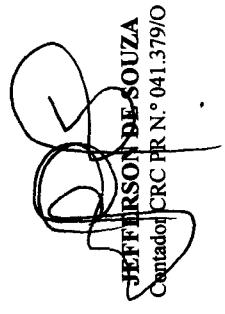
Prefeitura Municipal de Guaraci

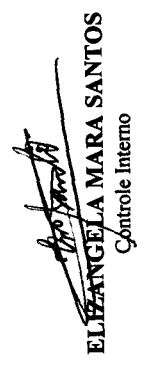
ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	5.801.501,35	6.413.564,97	7.946.400,00	8.442.400,00	8.803.000,00	9.239.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	315.387,08	298.555,26	235.640,00	270.000,00	286.400,00	297.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	92.511,71	97.221,44	117.260,00	121.700,00	127.800,00	134.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.592,10	54.168,72	49.725,00	52.000,00	54.000,00	57.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.977,00	0,00	3.260,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.316.126,29	5.938.287,83	7.508.595,00	7.942.300,00	8.278.200,00	8.692.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.907,17	25.331,72	31.920,00	53.000,00	53.000,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	175.629,00	6.001,00	495.000,00	1.015.000,00	515.000,00	320.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	6.001,00	40.000,00	60.000,00	15.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.629,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
Total	5.977.130,35	6.419.565,97	8.441.400,00	9.457.400,00	9.318.000,00	9.559.400,00

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DE ZOTI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZANGELA MARA SANTOS
 Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

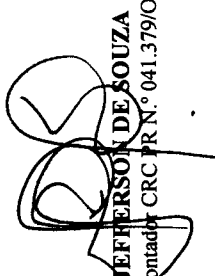
ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2006	2007		2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	4.680.987,21	5.910.332,03	7.583.861,91	8.264.900,00	8.716.000,00	8.907.300,00
Aplicações Diretas	2.470.636,86	3.281.406,10	3.898.760,00	4.215.100,00	4.463.200,00	4.744.300,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.470.636,86	3.281.406,10	3.898.760,00	4.215.100,00	4.463.200,00	4.744.300,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	4.008,22	1.443,53	10.000,00	8.000,00	10.000,00	13.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	4.008,22	1.443,53	10.000,00	8.000,00	10.000,00	13.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.206.342,13	2.627.482,40	3.675.101,91	4.041.800,00	4.242.800,00	4.150.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.206.342,13	2.627.482,40	3.675.101,91	4.041.800,00	4.242.800,00	4.150.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	628.993,51	407.699,01	832.000,00	1.162.500,00	573.500,00	621.400,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	628.993,51	407.699,01	832.000,00	1.162.500,00	573.500,00	621.400,00
Inversões Financeiras	405.795,23	279.703,93	812.000,00	1.142.500,00	553.500,00	541.400,00
Aplicações Diretas	405.795,23	279.703,93	812.000,00	1.142.500,00	553.500,00	541.400,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	151.598,28	127.995,08	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Aplicações Diretas	151.598,28	127.995,08	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
Total	5.309.980,72	6.342.031,04	8.441.400,00	9.457.400,00	9.318.000,00	9.559.400,00

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	5.801.501,35	6.413.564,97	7.946.400,00	8.442.400,00	8.803.000,00	9.239.400,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	5.801.501,35	6.413.564,97	7.946.400,00	8.442.400,00	8.803.000,00	9.239.400,00
Receitas Tributárias	315.387,08	298.555,26	235.640,00	270.000,00	286.400,00	297.600,00
Receita de Contribuição	92.511,71	97.221,44	117.260,00	121.700,00	127.800,00	134.000,00
Receita Patrimonial	41.592,10	54.168,72	49.725,00	52.000,00	54.000,00	57.000,00
Aplicações Financeiras (II)	41.592,10	50.256,72	49.725,00	8.000,00	10.000,00	56.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.912,00	0,00	44.000,00	44.000,00	300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.977,00	0,00	3.260,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00
Transferências Correntes	5.316.126,29	5.938.287,83	7.508.595,00	7.942.300,00	8.278.200,00	8.692.000,00
Outras Receitas Correntes	32.907,17	25.331,72	31.920,00	53.000,00	53.000,00	55.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	5.759.909,25	6.363.308,25	7.896.675,00	8.434.400,00	8.793.000,00	9.182.700,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	175.629,00	6.001,00	495.000,00	1.015.000,00	515.000,00	320.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	6.001,00	40.000,00	60.000,00	15.000,00	20.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	175.629,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	175.629,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	5.935.538,25	6.363.308,25	7.896.675,00	8.934.400,00	9.293.000,00	9.482.700,00
RECEITA TOTAL	5.977.130,35	6.419.565,97	8.441.400,00	9.457.400,00	9.318.000,00	9.559.400,00
DESPESAS CORRENTES (X)	4.680.987,21	5.910.332,03	7.583.861,91	8.264.900,00	8.716.000,00	8.907.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.470.636,86	3.281.406,10	3.898.760,00	4.215.100,00	4.463.200,00	4.744.300,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.008,22	1.443,53	10.000,00	8.000,00	10.000,00	13.000,00
Outras Despesas Correntes	2.206.342,13	2.627.482,40	3.675.101,91	4.041.800,00	4.242.800,00	4.150.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	4.676.978,99	5.908.888,50	7.573.861,91	8.256.900,00	8.706.000,00	8.894.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	628.993,51	407.699,01	832.000,00	1.162.500,00	573.500,00	621.400,00
Investimentos	405.795,23	279.703,93	812.000,00	1.142.500,00	553.500,00	541.400,00
Inversões Financeiras	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	151.598,28	127.995,08	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	477.395,23	279.703,93	812.000,00	1.142.500,00	553.500,00	541.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	24.000,00	25.538,09	30.000,00	28.500,00	30.700,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	5.154.374,22	6.212.592,43	8.411.400,00	9.429.400,00	9.288.000,00	9.466.400,00
DESPESA TOTAL	5.309.980,72	6.342.031,04	8.441.400,00	9.457.400,00	9.318.000,00	9.559.400,00
Resultado Primário (IX - XVII)	781.164,03	150.715,82	-514.725,00	-495.000,00	5.000,00	16.300,00

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	693.010,86	583.705,31	1.130.500,00	1.010.050,00	900.000,00	920.000,00
DEDUÇÕES (II)	322.011,50	232.444,87	440.000,00	460.000,00	490.000,00	490.000,00
Ativo Disponível	218.197,65	230.058,13	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
Haveres Financeiros	224.018,56	188.801,76	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	120.204,71	186.415,02	80.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	370.999,36	351.260,44	690.500,00	550.050,00	410.000,00	430.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	370.999,36	351.260,44	690.500,00	550.050,00	410.000,00	430.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-2.177.481,66	-19.738,92	339.239,56	-140.450,00	-140.050,00	20.000,00

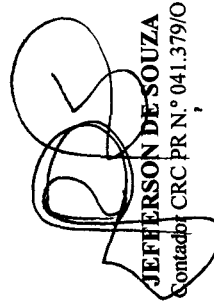
Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2005 (R\$2.548.481,02)

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
Controle Interno

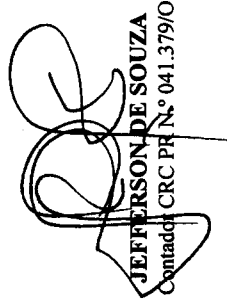
Prefeitura Municipal de Guaraci


ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.903.116,55	693.010,86	583.705,31	1.130.500,00	1.010.050,00	900.000,00	920.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.903.116,55	693.010,86	583.705,31	1.130.500,00	1.010.050,00	900.000,00	920.000,00
DEDUÇÕES (II)	354.635,53	322.011,50	232.444,87	440.000,00	460.000,00	490.000,00	490.000,00
Ativo Disponível	354.635,53	218.197,65	230.058,13	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
Haveres Financeiros	0,00	224.018,56	188.801,76	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
(-) Restos a Pagar	0,00	120.204,71	186.415,02	80.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00
Dívida Consolidada Líquida	2.548.481,02	370.999,36	351.260,44	690.500,00	550.050,00	410.000,00	430.000,00

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOJI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELZANGELA MARA SANTOS
 Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2009

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2009				2010				2011			
	Valor		% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante	Valor		% PIB (b/PIB) x 100	Valor Constante	Valor		% PIB (c/PIB) x 100	Valor Constante
	Corrente (a)				Corrente (b)				Corrente (c)			
Receita Total	9.457.400,00	9.081.428,85	0,007	9.081.428,85	9.318.000,00	8.593.517,49	0,007	8.593.517,49	9.559.400,00	8.477.066,01	0,007	8.477.066,01
Receitas Primárias (I)	8.934.400,00	8.579.220,28	0,007	8.579.220,28	9.293.000,00	8.570.461,26	0,007	8.570.461,26	9.482.700,00	8.409.050,14	0,007	8.409.050,14
Despesa Total	9.457.400,00	9.081.428,85	0,007	9.081.428,85	9.318.000,00	8.593.517,49	0,007	8.593.517,49	9.559.400,00	8.477.066,01	0,007	8.477.066,01
Despesas Primárias (II)	9.429.400,00	9.054.541,96	0,007	9.054.541,96	9.288.000,00	8.565.850,02	0,007	8.565.850,02	9.466.400,00	8.394.595,66	0,007	8.394.595,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	-405.000,00	-475.321,68	0,000	-475.321,68	5.000,00	4.611,25	0,000	4.611,25	16.300,00	14.454,48	0,000	14.454,48
Resultado Nominal	-140.450,00	-134.866,53	0,000	-134.866,53	-140.050,00	-129.160,99	0,000	-129.160,99	20.000,00	17.735,56	0,000	17.735,56
Dívida Pública Consolidada	1.010.050,00	969.896,29	0,001	969.896,29	900.000,00	830.024,23	0,001	830.024,23	920.000,00	815.835,80	0,001	815.835,80
Dívida Consolidada Líquida	550.050,00	528.183,21	0,000	528.183,21	410.000,00	378.122,15	0,000	378.122,15	430.000,00	381.314,56	0,000	381.314,56
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

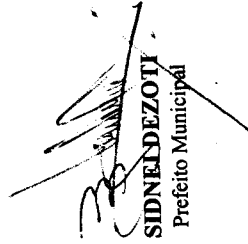
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

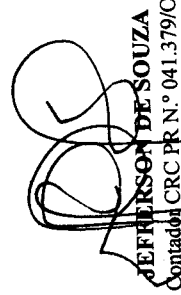
VARIÁVEIS	2009	2010	2011
	PIB real (crescimento % anual)	4,04	4,08
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,60	13,60	13,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,91	1,98	2,02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,14	4,12	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	133.574.000.000,00	139.024.000.000,00	144.738.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2009	2010	2011
Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2007 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2007 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.216.101,92	0,005	6.419.565,97	0,005	203.464,05	3,27
Receitas Primárias (I)	7.078.897,14	0,006	6.363.308,25	0,005	-715.588,89	-10,10
Despesa Total	7.378.659,79	0,006	6.342.031,04	0,005	-1.036.628,75	-14,04
Despesas Primárias (II)	7.189.965,35	0,006	6.212.592,43	0,005	-977.372,92	-13,59
Resultado Primário (III)=(I - II)	-111.068,21	0,000	150.715,82	0,000	261.784,03	-235,69
Resultado Nominal	-221.247,85	0,000	-19.738,92	0,000	201.508,93	-91,07
Dívida Pública Consolidada	583.705,31	0,000	583.705,31	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	351.260,44	0,000	351.260,44	0,000	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2007	123.461.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2007	123.461.000.000,00

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	5.977.130,35	6.419.565,97	7,4	8.441.400,00	31,5	9.457.400,00	12,0	9.318.000,00	-1,5	9.559.400,00	2,6
Receitas Primárias (I)	5.935.538,25	6.363.308,25	7,2	7.896.675,00	24,1	8.934.400,00	13,1	9.293.000,00	4,0	9.482.700,00	2,0
Despesa Total	5.309.980,72	6.342.031,04	19,4	8.441.400,00	33,1	9.457.400,00	12,0	9.318.000,00	-1,5	9.559.400,00	2,6
Despesas Primárias (II)	5.154.374,22	6.212.592,43	20,5	8.411.400,00	35,4	9.429.400,00	12,1	9.288.000,00	-1,5	9.466.400,00	1,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	781.164,03	150.715,82	-80,7	-514.725,00	-441,5	-495.000,00	-3,8	5.000,00	0,0	16.300,00	226,0
Resultado Nominal	-2.177.481,66	-19.738,92	-99,1	339.239,56	-1818,6	-140.450,00	-141,4	-140.050,00	-0,3	20.000,00	-114,3
Dívida Pública Consolidada	693.010,36	563.705,31	-15,8	1.130.500,00	93,7	1.010.050,00	-10,7	900.000,00	-10,9	920.000,00	2,2
Dívida Consolidada Líquida	370.999,36	351.260,44	-5,3	690.500,00	96,6	550.050,00	-20,3	410.000,00	-25,5	430.000,00	4,9

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.456.772,95	6.681.484,26	3,5	8.441.400,00	26,3	9.081.428,85	7,6	8.593.517,49	-5,4	8.477.066,01	-1,4
Receitas Primárias (I)	6.411.843,23	6.622.931,23	3,3	7.896.675,00	19,2	8.579.220,28	8,6	8.570.461,26	-0,1	8.409.050,14	-1,9
Despesa Total	5.736.087,03	6.600.785,91	15,1	8.441.400,00	27,9	9.081.428,85	7,6	8.593.517,49	-5,4	8.477.066,01	-1,4
Despesas Primárias (II)	5.567.993,68	6.466.066,20	16,1	8.411.400,00	30,1	9.054.541,96	7,7	8.565.850,02	-5,4	8.394.595,66	-2,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	843.849,55	156.865,03	-81,4	-514.725,00	-428,1	-475.321,68	0,0	4.611,25	0,0	14.454,48	213,5
Resultado Nominal	-2.352.216,51	-20.544,27	-99,1	339.239,56	-1751,3	-134.866,53	-139,8	-129.160,99	-4,2	17.735,56	-113,7
Dívida Pública Consolidada	748.622,42	607.520,49	-18,9	1.130.500,00	86,1	969.896,29	-14,2	830.024,23	-14,4	815.835,80	-1,7
Dívida Consolidada Líquida	400.770,69	365.591,87	-8,8	690.500,00	88,9	528.183,21	-23,5	378.122,15	-28,4	381.314,56	0,8

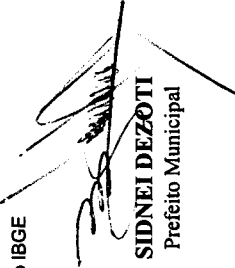
Nota:

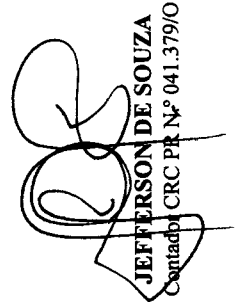
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

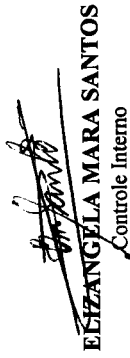
ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2006	2007	2008	2011*
4,45	3,79	4,08	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0802	Valor Corrente x 1,0408	Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,1277
		Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


EIZANGELA MARA SANTOS
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)


(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	5.834.948,84	100,00	4.411.226,45	100,00	1.763.607,71	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.834.948,84	100,00	4.411.226,45	100,00	1.763.607,71	100,00

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZANGELA MARA SANTOS
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	6.001,00	0,00	36.505,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.001,00	0,00	36.505,00

DESpesas LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESpesas DE CAPITAL			
Investimentos	279.703,93	405.795,23	278.638,57
Inversões Financeiras	0,00	71.600,00	21.517,90
Amortização da Dívida	127.995,08	151.598,28	139.074,10
DESpesas CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	407.699,01	628.993,51	439.230,57

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-1.433.417,09	-1.031.719,08	-402.725,57

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZANGELA MARA SANTOS
 Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2009

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)


(R\$)

EVENTO	2009
Aumento Permanente da Receita	150.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	150.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	150.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	150.000,00

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guaraci
 ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 RISCOS FISCAIS
 2009

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

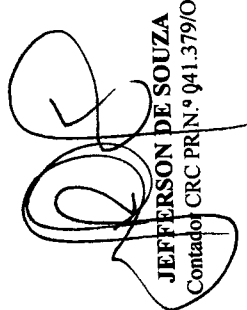
Identificação dos Riscos		2009	Providência	2009
1	Passivos Contingentes	30.000,00	Utilização da reserva de contingência	30.000,00
1.1	Ações Trabalhistas, Indenizações e Desapropriações	30.000,00		
2	Riscos Fiscais	30.000,00	Economia de recursos	30.000,00
2.1	Frustração de Receitas	30.000,00		0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		
Soma		60.000,00		60.000,00

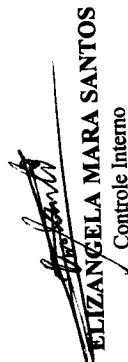
Nota:
 A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Nota:
 Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR/Nº 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
 Controle Interno

Fundo Previdenciário de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores Públicos

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES DIRETA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	463.969,71	529.532,16	1.091.624,52
RECEITAS CORRENTES	184.690,25	264.766,08	390.345,06
Receita de Contribuições	134.345,54	198.496,68	309.398,00
Contribuições Sociais	134.345,54	198.496,68	309.398,00
Contribuições Previdenciária do Regime Próprio	134.345,54	198.496,68	309.398,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	50.344,71	66.269,40	80.947,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	279.279,46	264.766,08	701.279,46
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	279.279,46	264.766,08	701.279,46
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	279.279,46	264.766,08	701.279,46
Contrib. Previd. do Regime Próprio Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Contrib. Previd. Regime Próprio do Exerc. Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contrib. Previd. Regime Próprio de Exerc. Ant. Intra-Orçam.	279.279,46	264.766,08	701.279,46
Pessoal Civil	279.279,46	264.766,08	701.279,46
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	463.969,71	529.532,16	1.091.624,52

Fundo Previdenciário de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores Públicos

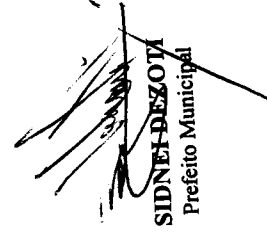
(R\$)

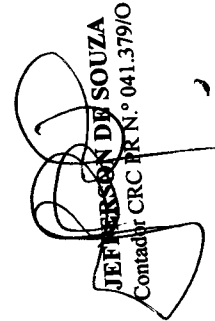
	2005	2006	2007
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.799,24	327.345,01	366.335,08
Despesas Correntes	293.799,24	327.345,01	366.335,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	416.476,85	648.719,20	1.078.920,07
Compensação de Pensões entre o RPPS e o RGPS	710.276,09	976.064,21	1.445.255,15
RESERVA DO RPPS	-246.306,38	-446.532,05	-353.630,63
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-25.855,26	-472.387,31	-826.017,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I - II)			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS			

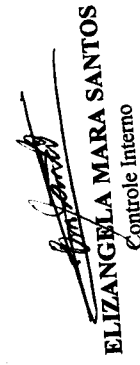
Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2004 era R\$ 220.451,12

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DESOIA
Prefeito Municipal


JEFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR N.º 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
Controlador Interno

Fundo Previdenciário de Guaraci

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS
2009

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2007				781.098,93
2007	953.126,96	385.006,36	568.120,60	1.349.219,53
2008	602.213,93	396.821,42	205.392,51	1.554.612,04
2009	651.065,66	436.841,02	214.224,64	1.768.836,68
2010	705.523,77	454.619,97	250.903,80	2.019.740,48
2011	756.724,72	495.936,35	260.788,37	2.280.528,85
2012	806.307,43	543.480,98	262.826,45	2.543.355,30
2013	857.138,63	582.522,14	274.616,49	2.817.971,79
2014	909.521,99	614.955,63	294.566,36	3.112.538,15
2015	955.500,09	701.815,35	253.684,74	3.366.222,89
2016	1.007.413,87	731.119,13	276.294,74	3.642.517,63
2017	1.058.998,74	752.859,23	306.139,51	3.948.657,14
2018	1.111.365,07	784.599,81	326.765,26	4.275.422,40
2019	1.169.000,18	789.164,36	379.835,82	4.655.258,22
2020	1.226.991,22	794.887,55	432.103,67	5.087.361,89
2021	1.283.467,79	818.417,03	465.050,76	5.552.412,65
2022	1.341.124,70	852.701,39	488.423,31	6.040.835,96
2023	1.395.363,88	880.812,01	514.551,87	6.555.387,83
2024	1.457.636,66	892.003,99	565.632,67	7.121.020,50
2025	1.513.723,49	936.565,41	577.158,08	7.698.178,58
2026	1.572.942,25	980.871,27	592.070,98	8.290.249,56
2027	1.624.827,12	1.047.567,81	577.259,31	8.867.508,87
2028	1.676.137,77	1.116.457,15	559.680,62	9.427.189,49
2029	1.740.094,64	1.094.921,57	645.173,07	10.072.362,56
2030	1.806.310,86	1.088.189,86	718.121,00	10.790.483,56
2031	1.869.587,29	1.096.060,89	773.526,40	11.564.009,96
2032	1.931.435,98	1.115.901,34	815.534,64	12.379.544,60
2033	1.989.344,28	1.137.576,36	851.767,92	13.231.312,52
2034	2.059.647,35	1.108.714,03	950.933,32	14.182.245,84
2035	2.132.450,80	1.069.028,62	1.063.422,18	15.245.668,02
2036	596.087,66	997.215,56	-401.127,90	14.844.540,12
2037	588.103,48	971.614,42	-383.510,94	14.461.029,18
2038	574.630,72	953.962,96	-379.332,24	14.081.696,94
2039	568.401,74	915.879,84	-347.478,10	13.734.218,84
2040	562.008,48	877.384,47	-315.375,99	13.418.842,85
2041	557.137,75	831.821,96	-274.684,21	13.144.158,64
2042	549.244,74	819.572,57	-270.327,83	12.873.830,81
2043	543.140,00	774.815,00	-231.675,00	12.642.155,81
2044	538.027,12	712.391,62	-174.364,50	12.467.791,31
2045	530.559,69	641.281,72	-110.722,03	12.357.069,28
2046	525.751,10	593.770,98	-68.019,88	12.289.049,40
2047	520.097,13	534.686,15	-14.589,02	12.274.460,38
2048	515.686,05	505.718,94	9.967,11	12.284.427,49
2049	505.940,95	461.339,85	44.601,10	12.329.028,59
2050	500.881,48	477.130,61	23.750,87	12.352.779,46
2051	496.626,05	462.864,51	33.761,54	12.386.541,00
2052	492.396,34	455.513,27	36.883,07	12.423.424,07

Fundo Previdenciário de Guaraci
 ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS
 2009

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)


(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2053	488.031,97	449.156,30	38.875,67	12.462.299,74
2054	482.412,42	440.253,38	42.159,04	12.504.458,78
2055	476.190,20	424.358,01	51.832,19	12.556.290,97
2056	472.899,97	440.289,30	32.610,67	12.588.901,64
2057	466.346,98	434.929,66	31.417,32	12.620.318,96
2058	454.899,62	435.681,32	19.218,30	12.639.537,26

Notas:

Guaraci-PR, 2 de Julho de 2008


SIDNEI DEZOTI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR N° 041.379/O


ELIZÂNGELA MARA SANTOS
 Controle Interno